

## **5. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA**

A delimitação das áreas de influência de um empreendimento constitui-se em um fator primordial no direcionamento da coleta de dados voltados para o diagnóstico ambiental, uma vez que permite dimensionar os impactos positivos e negativos, fornecendo parâmetros para avaliação destes. Dessa forma, definir as áreas de influência é um dos requisitos legais para a realização de estudos ambientais (Resolução CONAMA Nº 001/86).

As áreas de influência são aquelas afetadas direta ou indiretamente pelos impactos decorrentes da atividade, durante os períodos de instalação e operação do empreendimento. O limite de abrangência das áreas é variável, considerando-se os efeitos decorrentes das ações do empreendimento sobre o meio em questão (meio físico, meio biótico e meio socioeconômico).

A seguir apresenta-se a definição para as áreas de influencias identificadas neste estudo:

- Área de Influência Direta (AID): a(s) área(s) sujeita(s) aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A delimitação desta(s) área(s) deverá ser efetuada em função das características socioeconômicas, físicas e biológicas dos sistemas estudados e das particularidades do empreendimento;
- Área de Influência Indireta (AII): área(s) real(is) ou potencialmente ameaçada(s) pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e os meios físicos e sócio-econômico que possam ser impactados por alterações ocorridas na Área de Influência Direta, assim como as áreas susceptíveis de serem impactadas por possíveis acidentes na atividade.
- Área de Abrangência Regional (AAR): área compreendida pelo conjunto do território dos municípios que estão contemplados no consórcio intermunicipal, definidos pelos estudos de caracterização regional, com objetivo de situar no

contexto da bacia hidrográfica os eventuais impactos cumulativos decorrentes da implantação do empreendimento.

- Área Diretamente Afetada (ADA): área onde será efetivamente implantado o empreendimento, com todas as suas estruturas (células de resíduos, áreas administrativas, sistemas de tratamento, limites, reserva legal, áreas de preservação permanente, oficinas, etc.).

Considerando-se as intervenções previstas, as áreas de influência foram definidas pelas equipes de cada meio estudado. Tais áreas e suas respectivas delimitações para os meios físico, biótico e antrópico são apresentadas a seguir.

### **5.1. MEIO FÍSICO**

Para a delimitação das Áreas de Influência do meio físico consideraram-se os aspectos geológicos, pedológicos, geomorfológicos e hidrológicos.

A Figura 5.1-1 apresenta as Áreas de Influência do empreendimento definidas para o meio físico.

A Área Diretamente Afetada (ADA) para o meio físico engloba as áreas de intervenções necessárias para implantação e operação do CTR, ou seja, o limite do empreendimento.

Para definição da Área de Influência Direta foram avaliados os locais de efetiva implantação das células de resíduos, as áreas utilizadas para material de empréstimo de cobertura dos resíduos, as vias de acessos às células e os pontos onde estão as instalações de apoio à operação do CTR Colatina.

Definiram-se como Área de Influência Direta do CTR Colatina os seguintes cenários:

- áreas de efetiva intervenção, a saber: locais de implantação das células, as áreas de empréstimo de solo e as vias de acesso às células.

- cursos de água superficiais situados imediatamente à jusante das áreas de intervenções necessárias para sua implantação e operação, ou seja, os cursos de água efêmeros situados no interior da área e os situados à jusante destes, até a foz do córrego Estrela, na sub-bacia hidrográfica que abrange o atual vazadouro de lixo, e a foz do córrego das Flores, em cuja bacia se situa a área de expansão do CTR Colatina.

A Área de Influência Indireta (AII) do CTR, quanto aos recursos hídricos superficiais, é formada pelas bacias hidrográficas do córrego Estrela, afluente do rio Doce e do córrego das Flores, afluente do rio Pancas.

## **5.2. MEIO BIÓTICO**

Visando a avaliação dos possíveis impactos ambientais a serem gerados sobre o meio biótico considerou-se como Área Diretamente Afetada (ADA) a área de efetiva implantação do empreendimento, a Área de Influência Direta (AID) o entorno imediato até o limite de 1 km e a Área de Influência Indireta (AII) as paisagens presentes ao longo de um raio de 5 km a partir do empreendimento.

A Figura 5.2-1 apresenta as Áreas de Influência do empreendimento definidas para o meio biótico.

## **5.3. MEIO ANTRÓPICO**

Foram definidas três áreas de influência para o diagnóstico socioeconômico, as quais têm como fundamento para sua escolha a previsão dos impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento. Neste sentido, foi delimitada uma área de abrangência regional (AAR), uma área relativa aos impactos de efeito indireto do mesmo, denominada de área de influência indireta (AII) e uma área de influência

direta (AID) onde se prevê a ocorrência de impactos diretamente decorrentes da instalação e operação do empreendimento.

A Figura 5.3-1 apresenta as Áreas de Influência do empreendimento definidas para o meio antrópico.

### **5.3.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA REGIONAL (AAR)**

Os municípios contemplados no Consórcio da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE receberão, indiretamente, os benefícios da instalação do empreendimento, visto o gerenciamento correto de seu resíduo urbano e sua correta destinação, conforme proposto no projeto.

Fazem parte do Projeto Espírito Santo sem Lixão, na região Condoeste, os seguintes municípios: Afonso Cláudio, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério.

Os possíveis impactos poderão ser sentidos nos municípios onde será instalado o transbordo, sendo os mesmos: Alto Rio Novo, Itarana, São Domingos do Norte, Laranja da Terra, Governador Lindenberg e São Gabriel da Palha.

### **5.3.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)**

Os efeitos indiretos da ampliação da instalação do empreendimento serão sentidos de forma mais intensa no município de Colatina, já que o mesmo comporta o aterro em questão, as vias de acesso e as áreas (bairro) diretamente afetadas.

Segundo o Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, o município de Colatina pertence a microrregião administrativa do Pólo Colatina, a qual é formada pelos municípios de Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Marilândia e Pancas, municípios

que, conforme já citado, fazem parte do Consórcio da região Doce Oeste, no Projeto Espírito Santo sem Lixão.

### 5.3.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)

Após análise efetuada em campo identificou-se como AID as propriedades próximas ao Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, mais precisamente a localidade conhecida pelos moradores como Córrego Estrela e o bairro Airton Sena localizado, aproximadamente em um raio de 1.800 metros do aterro. (Figura 5.3.3-1).



**Figura 5.3.3-1:** Foto área do Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, com o bairro Airton Sena ao fundo.

### 5.3.4. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)

Para efeito de caracterização da Área de Influência Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento baseou-se na pesquisa de campo, na qual foram identificadas as ocupações humanas situadas a cerca de 500m das cercas limítrofes do aterro. A estimativa da população que faz parte da Área de Influência perfaz um total de aproximadamente 3.200 moradores.